



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N º 2.410 – DE, 24 DE JUNHO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 979/04, de 28 de Dezembro de 2.004, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	01	Prev-Jaci	
Unidade.	001	Prev-Jaci	
Função	04	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	1001	Gestão Política de Previdência Social do Prev-Jaci	
Atividade	2.06	Manutenção e Encargos com o Prev-Jaci	
	0		
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal Encargos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00

Artigo 2º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	01	Prev-Jaci	
Unidade.	001	Prev-Jaci	
Função	04	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	1001	Gestão Política de Previdência Social do Prev-Jaci	
Atividade	2.06	Manutenção e Encargos com o Prev-Jaci	
	0		
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Grupo de Natureza	1	Pessoal Encargos
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento	91	Sentenças Judiciais

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Em, 24 de Junho de 2.005.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDOÇA
Secretario Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.